# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.173/89

"QUE CRIA A ESCOLA DE MÚSICA GERALDO ANDRADE"

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada em Abaeté a Escola de Música "Geraldo de Andrade"

Art. 2º - A Escola visa incrementar a cultura musical em nossa Comunidade, para formação do Jovem Abaeteense.

Art. 3º - A Escola ficará diretamente vinculada ao Departamento de Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 21 de novembro de 1.989.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ